



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.872, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Altera a Lei Municipal nº. 1794, de 02 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2022 a 2025.

**Art. 2º.** Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1794, de 02 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

  
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 27 de novembro de 2023 pelo período de 30 dias, objetivando dar publicidade ao público, foi afixado no gabinete de (leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal) o instrumento legal nº: 1872 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal 1794

Por ser verdadeira e correta a Lei, firmo o presente.

27, novembro, 2023

  
Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou número):

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativa